



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025.

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

EMENTA

Calendário Oficial do Município o “Dia da Pin-Up”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, que “Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia da Pin-Up.”

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico para prosseguimento.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 19 de março de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

